



ELEIÇÕES



CALENDÁRIO ELEITORAL

ATENÇÃO AOS PRAZOS!





1º DE JANEIRO

A partir dessa data as pesquisas eleitorais precisam ser devidamente registradas junto à Justiça Eleitoral, e os órgãos públicos têm limitadas as despesas com publicidade, por exemplo. Há também restrições quanto à distribuição gratuita de bens e valores aos cidadãos e cidadãs.





2022

**3 DE MARÇO A
1º DE ABRIL**

Entre as datas mais importantes para os candidatos está a janela partidária, entre 3 de março e 1º de abril. Esse é o único período em que parlamentares podem mudar de partido livremente, sem correr o risco de perder o mandato.





2 DE ABRIL (SEIS MESES ANTES DA VOTAÇÃO)

Essa é a data limite para que todos os candidatos estejam devidamente filiados aos partidos pelos quais pretendem concorrer.

O 2 de abril é também a data a partir da qual os ocupantes de cargos majoritários – presidente, governadores e prefeitos – devem renunciar aos mandatos caso queiram concorrer a cargo diferente do que já ocupam.





2022

5 DE ABRIL

**Fica proibido, até a posse dos eleitos,
conceder aumento real de remuneração
a servidores públicos.**





2022

**4 DE MAIO (151
DIAS ANTES DA
VOTAÇÃO)**

Último dia para solicitar serviços referentes ao título de eleitor, como primeira emissão, revisões e alterações de domicílio.





2022

30 DE JUNHO

A partir deste dia, emissoras de TV e rádio não podem transmitir programas apresentados ou comentados por pré-candidatos.





2022

2 DE JULHO

Agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição ficam vedados de autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais. Também não podem fazer pronunciamentos em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, nem participar de inaugurações de obras públicas.



**4 DE JULHO A
18 DE AGOSTO**

Período que o eleitor poderá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral para votar em trânsito, indicando o local em que pretende votar, assim como alterar ou cancelar sua habilitação, caso já o tenha requerido.





2022

17 DE JULHO

Data a partir da qual será disponibilizada, na internet, consulta dos locais de votação com vagas para voto em trânsito e transferência temporária de seção para militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço.





**20 DE JULHO A
5 DE AGOSTO**

Período para realização de convenções partidárias destinadas a deliberar sobre coligações e a escolher candidatos a presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, deputado federal, deputado estadual e distrital.





20 DE JULHO

Data a partir da qual é assegurado o exercício do direito de resposta ao candidato, ao partido político, à federação de partidos ou à coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, difundidos por qualquer veículo de comunicação social.





6 DE AGOSTO

Fica vedado às emissoras de rádio e de televisão, em sua programação normal e em seu noticiário, veicular propaganda política.





15 DE AGOSTO

**Último dia para registro de candidaturas.
Também não será mais permitida
realização de enquetes relacionadas ao
processo eleitoral.**





16 DE AGOSTO

Início da propaganda eleitoral, inclusive na internet. Até 30 de setembro, fica permitida a divulgação paga, na imprensa escrita e versão digital, de anúncios de propaganda eleitoral.





**26 DE AGOSTO
A 29 DE
SETEMBRO**

**Período da propaganda eleitoral
gratuita, relativa ao primeiro turno, em
rádio e TV.**





2022

**9 A 13 DE
SETEMBRO**

**Período da propaganda eleitoral
gratuita, relativa ao primeiro turno, em
rádio e TV.**





17 DE SETEMBRO

ELEIÇÕES

Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser preso, salvo em flagrante delito.





1º DE OUTUBRO

ELEIÇÕES

Último dia para propaganda eleitoral com alto-falantes, distribuição de material gráfico, carreatas e passeatas.





2 DE OUTUBRO

ELEIÇÕES

Dia da votação do primeiro turno, das 8h às 17h, no horário de Brasília, em todo o país. Resultados serão informados a partir das 17h.





CALENDÁRIO ELEITORAL DE 2022 - APÓS O 1º TURNO DE VOTAÇÃO



**3 A 29 DE
OUTUBRO**

ELEIÇÕES

**Propaganda eleitoral em caso de
segundo turno.**





7 DE OUTUBRO

ELEIÇÕES

Retomada da propaganda eleitoral gratuita do segundo turno em radio e TV.





30 DE OUTUBRO

ELEIÇÕES

Dia da votação do segundo turno, das 8h às 17h, no horário de Brasília, em todo o país. Resultados serão informados a partir das 17h.





19 DE NOVEMBRO

ELEIÇÕES

Último dia para que as candidatas e os candidatos que concorreram no segundo turno das eleições encaminhem à Justiça Eleitoral as prestações de contas referentes aos dois turnos.





1º DE DEZEMBRO

ELEIÇÕES

Último dia para a eleitora ou o eleitor que deixou de votar no primeiro turno das eleições apresentar a justificativa eleitoral, em qualquer cartório eleitoral, ou pelo no site do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais





19 DE DEZEMBRO

ELEIÇÕES

**Data limite para diplomação dos
eleitos.**





**1º DE JANEIRO
DE 2023**

ELEIÇÕES

Posse dos eleitos.





**9 DE JANEIRO
DE 2023**

ELEIÇÕES

**Último dia para a eleitora ou o eleitor
que deixou de votar no segundo turno
da eleição apresentar justificativa ao
juízo eleitoral.**

